



DECRETO Nº 212 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO
EM VIGOR.**

CONSIDERANDO que, de conformidade com a alínea “b”, e “c” do Artigo 2º, da Lei nº 356, de 23/12/2002, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e até a presente data foram abertos créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 34.010.522,40 (trinta e quatro milhões, dez mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

DECRETA

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

02 03 15 451 1512 2.114 449052 (056)	R\$ 60.000,00
02 03 15 451 1512 2.114 339030 (053)	R\$ 25.000,00
02 03 15 122 1513 2.079 449052 (049)	R\$ 50.000,00
02 03 15 122 1513 2.079 339030 (044)	R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a cobertura deste Crédito Suplementar, serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária.

02 03 15 451 1511 2.113 339039 (052)	R\$ 145.000,00
--------------------------------------	----------------

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 18 DE DEZEMBRO DE 2003

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

